

CIRCULAR

Data: ____-04-2017

Processo n.º:

Circular n.º.: S-DGE/2017/1661 (DSDC/DMDDE)

Assunto: Adoção de manuais escolares com efeitos no ano letivo de 2017/2018

Para:

Secretaria Regional Ed. dos Açores	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretaria Regional Ed. da Madeira	<input checked="" type="checkbox"/>
Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência	<input checked="" type="checkbox"/>
Inspeção-Geral da Educação e Ciência	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretaria - Geral	<input checked="" type="checkbox"/>
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
Direções de Serviços Regionais da DGEstE	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 1.º Ciclo	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 1.º Ciclo c/ Jard. Infância	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 2.º Ciclo	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 3.º Ciclo	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas Integradas	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 2.º e 3.º Ciclos c/ Ens. Sec.	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias c/ 3.º Ciclo do EB	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias Tecnológicas	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias Artísticas	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias Profissionais	<input type="checkbox"/>
Escolas Profissionais	<input type="checkbox"/>
Est. Ens. Part. e Coop. c/ paralelismo	<input checked="" type="checkbox"/>
CIREP	<input checked="" type="checkbox"/>

A presente circular estabelece as orientações a respeitar na apreciação, seleção e adoção dos manuais escolares para o ano letivo de 2017/2018 e no respetivo registo no “Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME)” da Direção-Geral da Educação (DGE), conforme discriminado nos pontos seguintes:

1. Adoção de manuais escolares em 2017, com efeitos no ano letivo de 2017/2018

Conforme estabelece o Anexo I ao Despacho n.º 11421/2014, de 11 setembro, alterado pelo Anexo I ao Despacho n.º 15717/2014, de 30 de dezembro, pelo Despacho n.º 4734-A/2015, de 7 de maio e pelo Despacho n.º 13331-A/2016, de 8 de novembro, foi atualizado o calendário de adoção de manuais escolares com efeitos no ano letivo de 2017/2018, para os seguintes níveis e ciclos de ensino, anos de escolaridade e disciplinas:

Nível e ciclo de ensino	Ano de escolaridade	Disciplinas
Ensino Básico 1.º ciclo	2.º ano	Todas as disciplinas, com exceção de Educação Moral e Religiosa Católica
Ensino Básico 2.º ciclo	5.º ano	Educação Tecnológica, Educação Visual e Inglês
	6.º ano	Todas as disciplinas, com exceção de Educação Moral e Religiosa Católica, Educação Tecnológica, Educação Visual e Inglês
Ensino Secundário	12.º ano	Física, Matemática A, Português e Química dos cursos científico-humanísticos

2. Manuais escolares atualmente adotados cujo período de vigência é prorrogado

De acordo com o n.º 2 do Despacho n.º 13331-A/2016, de 8 de novembro, foi prorrogado, até data a determinar por despacho do membro do Governo, o período de vigência dos manuais escolares, atualmente adotados, dos seguintes nível de ensino, ano de escolaridade e disciplina:

Nível de ensino	Ano de escolaridade	Disciplina
Ensino Secundário	10.º ano	Biologia e Geologia dos cursos científico-humanísticos

2. Períodos para apreciação, seleção e adoção dos manuais escolares, para o respetivo registo *online* e para a requisição de manuais escolares em formatos *braille* e digital.

2.1. Períodos para apreciação, seleção e adoção dos manuais escolares das disciplinas do 2.º ano de escolaridade constantes do quadro inserto no ponto 1 da presente Circular e para o respetivo registo *online* no “Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME)”

Período para apreciação, seleção e adoção de manuais escolares	Período para registo <i>online</i> da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares
8 de maio a 2 de junho de 2017	22 de maio a 16 de junho de 2017

2.2. Períodos para apreciação, seleção e adoção dos manuais escolares das disciplinas dos 5.º, 6.º e 12.º anos de escolaridade constantes do quadro inserto no ponto 1 da presente Circular e para o respetivo registo *online* no “Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME)”

Período para apreciação, seleção e adoção de manuais escolares	Período para registo <i>online</i> da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares
22 de maio a 16 de junho de 2017	5 de junho a 30 de junho de 2017

2.3. Períodos para requisição *online* de manuais escolares em formatos *braille* e *digital*:

- De 1 de junho a 7 de julho de 2017 manuais escolares existentes em catálogo;
- De 21 de junho a 30 de junho de 2017 manuais escolares do 2.º ano de escolaridade com edição de 2017;
- De 5 de julho a 12 de julho de 2017 manuais escolares dos 5.º, 6.º e 12.º anos de escolaridade com edição de 2017.

3. Processo de apreciação, seleção e adoção de manuais escolares

Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente do artigo 2.º da Portaria n.º 81/2014, de 9 de abril, os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas só podem proceder à adoção de manuais escolares certificados, salvaguardando-se os casos das disciplinas cujos manuais não tenham, ainda, sido submetidos ao procedimento de avaliação e certificação ou tenham sido excecionados do procedimento de avaliação e certificação.

Os órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas devem planificar o trabalho com base nos procedimentos definidos no artigo 9.º da referida Portaria e coordenar o registo de apreciação, seleção e adoção de manuais escolares no “Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME)”, atendendo nomeadamente às seguintes etapas:

3.1 Etapas do processo de apreciação, seleção e adoção de manuais escolares

1.ª etapa

Análise de cada manual de acordo com os critérios de apreciação constantes no **Anexo 1**, os quais diferem, consoante se trate de manuais escolares certificados, ou de manuais escolares não certificados:

- **Anexo 1 - Manuais escolares certificados:** Os docentes fazem uma apreciação **global das quatro componentes de análise**. Para atribuir a menção qualitativa deverão ser tidas em consideração as respetivas componentes específicas.

- **Anexo 1 - Manuais escolares não certificados:** Os docentes fazem uma apreciação de cada uma das componentes de análise específicas, atribuindo-lhes menções qualitativas. Com base nesta apreciação, os docentes atribuem uma menção qualitativa a cada uma das quatro componentes de análise globais.

Nota: Os critérios de apreciação de cada componente de análise do Anexo 1 são os mencionados na tabela constante do ponto 3.3 desta Circular.

2.ª etapa

Seleção do manual considerado mais adequado e registo do mesmo, como **manual adotado**, no **Anexo 1**. O preenchimento do campo relativo à estimativa do número de alunos destina-se apenas aos manuais adotados.

3.ª etapa

Caso sejam detetadas incorreções nos manuais escolares apreciados, deve proceder-se ao preenchimento do **Anexo 2**.

4.ª etapa

O **Anexo 3**, gerado automaticamente a partir do preenchimento do **Anexo 1**, corresponde à lista de todos os manuais escolares adotados por escola ou agrupamento de escolas, por ano de escolaridade e disciplina. Esta lista dos manuais escolares adotados deverá ser verificada, impressa e, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 81/2014, de 9 de abril, publicitada.

3.2 Registo da estimativa do número de alunos

Sempre que uma escola ou um agrupamento de escolas registe um manual como adotado, deverá preencher a estimativa do número de alunos que o irão utilizar.

No decorrer deste procedimento, em cada ano letivo, deverá também ser registada no Anexo 1 a estimativa do número de alunos de cada um dos manuais já adotados em anos anteriores.

3.3 Anexos para registo da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares

A aplicação eletrónica “SIME – Módulo de Apreciação, Seleção e Adoção” contém quatro anexos, nomeadamente:

Anexos	Finalidade dos Anexos		
Anexo 1 - Manuais escolares certificados	Destina-se ao registo da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares avaliados e certificados (*).		
	Critérios de Apreciação	Componentes de Análise	Resultado/Menção Qualitativa
		1. Organização e Método; 2. Informação e Comunicação. 3. Características Materiais. 4. Adequação ao Projeto Educativo da Escola.	Apreciação de <i>Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom</i>
Anexo 1 - Manuais escolares não certificados	Destina-se ao registo da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares ainda não avaliados e certificados (*).		
	Critérios de Apreciação	Componentes de Análise	Resultado/Menção Qualitativa
		1. Organização e Método; 2. Informação e Comunicação; 3. Características Materiais. 4. Adequação ao Projeto Educativo da Escola.	Apreciação de <i>Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom</i>
Anexo 2	Destina-se ao registo das incorreções eventualmente detetadas nos manuais escolares apreciados.		
Anexo 3	Traduz-se numa lista de todos os manuais escolares adotados por escola, por ano de escolaridade e disciplina. Esta lista é gerada automaticamente a partir do preenchimento do Anexo 1 referente a cada um dos manuais efetivamente adotados.		

(*) Se o anexo corresponder ao manual escolar que foi selecionado como adotado, deverá ser, também, registada a estimativa do número de alunos.

3.4 Acesso ao SIME e registo da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares

- Aceder ao endereço <http://area.dge.mec.pt/sime>: Módulo de Apreciação, Seleção e Adoção;
- Inserir o *login* – número de utilizador e palavra-chave da escola (os mesmos já utilizados em anos letivos anteriores e atribuídos pela DGEEC);
- Preencher, gravar e submeter o Anexo 1 e, se necessário, o Anexo 2;
- **Registar no Anexo 1 a estimativa do número de alunos em cada um dos manuais a adotar;**
- **Registar no Anexo 1 a estimativa do número de alunos em cada um dos manuais já adotados em anos anteriores.**
- Verificar, imprimir e publicitar o Anexo 3.

Notas: O registo da apreciação, seleção e adoção dos manuais deve ser efetuado por cada escola do agrupamento ou por cada escola não agrupada. Ainda que, num determinado agrupamento, as escolas do mesmo nível de ensino venham a adotar o mesmo manual escolar, o seu registo de apreciação, seleção e adoção deve ser realizado por cada escola.

3.5 Requisição *online* de manuais escolares em formatos *braille* e digital

- Aceder ao endereço <http://www.dge.mec.pt/pedido-de-materiais-nee>;
- Inserir o *login* – número de utilizador e palavra-chave da escola sede do agrupamento ou da escola não agrupada (os mesmos já utilizados em anos letivos anteriores e atribuídos pela DGEEC);
- Adicionar novo utilizador ou atualizar os dados do utilizador (aluno) adicionando, obrigatoriamente, a matrícula no ano letivo de 2017/2018;
- Aceder à consulta avançada, inserir o ISBN do manual escolar, pesquisar e requisitar o tipo de formato pretendido.

4. Esclarecimentos adicionais

4.1 Processo de apreciação, seleção e adoção de manuais escolares

Para obter esclarecimentos adicionais, pode contactar a DGE pelo endereço de correio eletrónico manuais@dge.mec.pt ou através do número de telefone 213 934 586, às terças e quintas-feiras, das 10h às 12h30 e das 14h30 às 16h30.

4.2 Requisição *online* de manuais escolares em formatos *braille* e digital

Para obter esclarecimentos adicionais, pode contactar a DGE pelo endereço de correio eletrónico centro.recursos@dge.mec.pt, ou através do número de telefone 213 934 602, das 10h às 12h30 e das 14h30 às 16h30.

Após a afixação pública da lista dos manuais escolares adotados, não será permitida qualquer alteração no período de vigência legalmente estabelecido, de acordo com a Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto.

O Diretor-Geral